



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 586 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **PAULO CEZAR VALÊNCIO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULO CEZAR VALÊNCIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe L, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 06/10/2024 à 05/10/2025, contando a partir do dia 05/01/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 04/02/2026
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, 04 de dezembro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal